



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 947, DE 2 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da SUDAM, e

Tendo em vistas os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000813/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Nota Técnica nº 2/2024-CGFIN/DGFAI (SEI 0579472), que analisou os estudos apresentados pelo Banco da Amazônia, acerca do Programa FNO-MPO e da efetividade do Bônus de Adimplência, em decorrência das determinações exaradas no Parecer Técnico nº 2/2021-CGAVI/DGFAI e na Resolução CONDEL/SUDAM nº 98, de 10/12/2021.

Art. 2º - Recomendar ao Banco da Amazônia S.A., na qualidade de banco administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que apresente aos conselheiros, na próxima reunião do CONDEL/SUDAM, os principais resultados alcançados no âmbito do Programa FNO MPO, bem como as conclusões do estudo acerca da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, em atendimento às determinações constantes na Resolução CONDEL/SUDAM nº 98, de 10/12/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 02/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 02/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 02/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 02/04/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585770** e o código CRC **B09E5968**.
